



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 024/93-GM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de CR\$ 2.278.800,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros Reais), Destinados a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas nas Atividades, Projetos e Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.1 - CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA		
01010012.01-Manut. dos Serviços da Câmara .....	CR\$	510.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	510.000,00
2.0 - GOVERNO MUNICIPAL		
2.1 - GABINETE DO PREFEITO		
03070202.01-Exercício do Poder Executivo .....	CR\$	240.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	240.000,00
2.2 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03070202.02-Manut. do Gab. do Vice-Prefeito .....	CR\$	12.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	12.000,00
2.3 - ASSESSORIA		
03090402.03-Manut. da Assessoria de Planej. e Orçamenta- ção .....	CR\$	7.200,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$	7.200,00
3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.2 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
03070212.02-Manut. da Div. de Material e Patrimônio ....	CR\$	45.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	21.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$	24.000,00
4.0 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
4.2 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
04131112.02-Manut. da Divisão de Agropecuária .....	CR\$	180.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	180.000,00
4.3 - DIVISÃO DE ABASTECIMENTO		
04160962.03-Manut. da Divisão de Abastecimento .....	CR\$	60.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$	60.000,00





ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 024/93-GM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993 - Continuação.

5.0 - DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO		
08421882.02-Manut. da Div. de Municipal de Ensino ...	CR\$	600.600,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$ 60.600,00	
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$ 210.000,00	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 330.000,00	
6.0 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
6.1 - GABINETE DO DIRETOR		
10070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Infra-Estrutura	CR\$	6.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$ 6.000,00	
6.3 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
10605752.03-Manut. dos Serviços de Limpeza, Cemitérios e Iluminação de Logradouros Públicos .....	CR\$	75.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 75.000,00	
7.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
7.1 - GABINETE DO DIRETOR		
13070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Saúde e Ação Social .....	CR\$	54.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$ 54.000,00	
7.2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
13754282.02-Manut. da Divisão de Saúde .....	CR\$	465.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$ 240.000,00	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 225.000,00	
7.3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
15814862.03-Manut. da Div. de Ação Social e Trabalho..	CR\$	24.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 24.000,00	
Total Geral .....	CR\$	2.278.800,00

Art. 2º - O atendimento das Despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta dos seguintes recursos:

I - Anulação Parcial de dotação dos objetos e elementos de despesas, nas Atividades, Projetos e Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.1 - CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA		
01010012.01-Manut. dos Serviços da Câmara .....	CR\$	60.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 60.000,00	
2.0 - GOVERNO MUNICIPAL		
2.1 - GABINETE DO PREFEITO		
03070202.01-Exercício do Poder Executivo .....	CR\$	60.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$ 60.000,00	





ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 024/93/CM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993 - Continuação.

2.3 - ASSESSORIA

03090402.03-Manut. da Assessoria de Planej. e Orçamenta- ção :::::.....	CR\$	19.800,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	9.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	7.800,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	3.000,00

3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1 - GABINETE DO DIRETOR

03070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Adm. e Finanças ...	CR\$	15.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	12.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	1.500,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	1.500,00

3.2 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

03070212.02-Manut. da Div. de Mat. e Patrimônio .....	CR\$	93.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	48.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	45.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente .....	CR\$	18.000,00
03070211.01-Aquis. de Equip. e Mobil. p/ os Serviços Administrativos .....	CR\$	18.000,00

3.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.03-Manut. da Div. de Recursos Humanos .....	CR\$	45.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	45.000,00
3.2.5.3-Salário-Família .....	CR\$	10.800,00
03824942.04-Manut. dos Encargos c/Salário-Família .....	CR\$	10.800,00

3.4 - DIVISÃO DE RECEITA

03080302.07-Manut. da Div. de Receita .....	CR\$	24.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	24.000,00

3.5 - DIVISÃO DE DESPESAS

03080322.08-Manut. da Divisão de Despesas .....	CR\$	18.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	18.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente .....	CR\$	6.000,00
03080321.05-Aquis. de Equip. e Mobiliários .....	CR\$	6.000,00

3.7 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03080322.10-Manut. da Div. de Contabilidade .....	CR\$	108.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	72.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	36.000,00

4.0 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4.1 - GABINETE DO DIRETOR

04070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Desenvolvimento Ru- ral .....	CR\$	24.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	24.000,00





ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 024/93-GM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993 - Continuação.

4.2 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

04131112.02-Manut. da Div. de Agropecuária .....	CR\$	78.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	78.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações .....	CR\$	120.000,00
04544571.05-Perf. e Instalações de Poços Tubulares .....	CR\$	120.000,00

4.3 - DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

04160962.03-Manut. da Divisão de Abastecimento .....	CR\$	181.200,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	24.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	84.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	73.200,00

5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES

5.1 - GABINETE DO DIRETOR

08070202.01-Manut. do Gab. Dir. Educ. Cultura e Esportes	CR\$	18.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	18.000,00

5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL de ENSINO

08421882.02-Manut. da Div. Municipal de Ensino .....	CR\$	120.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	120.000,00

5.3 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08482472.03-Manut. da Div. de Cultura e Esportes .....	CR\$	163.800,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	24.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	27.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	112.800,00

6.0 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02-Manut. da Div. de Obras Públicas .....	CR\$	234.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	36.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	198.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações .....	CR\$	121.500,00
10585751.03-Construção de Meio-Fio .....	CR\$	7.500,00
10585751.04-Construção de Calçamento .....	CR\$	102.000,00
10603281.06-Const. e Restauração de Praças .....	CR\$	12.000,00

6.3 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOSZ

10605752.03-Manut. dos Serviços de Limpeza, Cemitérios e Iluminação de Logradouros Públicos .....	CR\$	325.200,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	210.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	115.200,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente .....	CR\$	7.500,00
10603271.13-Inst. de Rede de Ilumin. Pública na cidade..	CR\$	7.500,00





ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 024/93-GM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993 - Continuação.

6.4 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

16885342.04-Manut. da Div. Rod. Municipal .....	CR\$	162.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$	34.800,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	112.800,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	14.400,00
4.1.1.0-Obras e Instalações .....	CR\$	12.000,00
16885341.13-Const. e Rest. de Estradas Vicinais .....	CR\$	12.000,00

7.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

7.1 - GABINETE DO DIRETOR

13070202.01-Manut. do Gab: do Dir. de Saúde e Ação Social .....	CR\$	39.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	27.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	12.000,00

7.2 - DIVISÃO DE SAÚDE

13754282.02-Manut. da Divisão de Saúde .....	CR\$	24.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	24.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente .....	CR\$	60.000,00
13754281.03-Aquis. de Equip. e Mobiliários .....	CR\$	60.000,00

7.3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

15814862.03-Manut. da Div. de Ação Social e Trabalho..	CR\$	111.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	51.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$	54.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$	6.000,00


Total das Anulações .....

---

CR\$ 2.278.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
em 16 de Dezembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Newilton Nogueira de Siqueira  
- Prefeito Municipal -